



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 8875

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DIDOC (3712657), de 24 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022** (3644883), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com o propósito de promover a prestação recíproca de assistência técnica especializada para a elaboração de estudos técnicos, estudos ambientais, prospecções, diagnósticos, consultorias, mentorias, laudos técnicos, projetos básicos e projetos executivos objetivando a definição da museografia, expografia, bem como a museologia dos espaços de memória, compreendendo a sua efetiva implantação, instrumentalização, normatização e operacionalização, de acordo com o Processo SEI nº 005433/24-00.199:

GESTOR			
AIRTON GUIMARÃES XAVIER - Coordenador da CODIM/DIDOC			
FISCAL			
TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
ALEXANDRE GUIMARÃES - Chefe de Seção	SEARQ/DIDOC	CARLOS CÉSAR NEVES DE OLIVEIRA - Assistente	SEARQ/DIDOC

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União..

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 11/05/2024, às 11:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3716288** e o código CRC **86225559**.